



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3592/2021

De 21 de Janeiro de 2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por  
REDUÇÃO no Orçamento Vigente,  
Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art.  
7º, da Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de  
Dezembro de 2020 e dá Outras  
Providências.

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1941/2020, de 15 de Dezembro de 2020, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$ 9.143,31 (NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2020, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO  
Unidade Orçament: 02.01- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO  
Classific: 04.122.0002.2.042 Manutenção das Atividades – Gabinete Prefeito e Vice  
Conta Despesa: 34  
Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta  
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ 7.643,31

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçament: 04.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Classific: 04.122.0002.2.005 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais – Secretaria de Administração  
Conta Despesa: 132  
Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta  
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 1.500,00

**Art. 2º** – Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO  
Unidade Orçament: 02.01- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO  
Classific: 04.122.0002.2.042 Manutenção das Atividades – Gabinete Prefeito e Vice  
Conta Despesa: 31  
Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta  
Elem. Desp: 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 3.943,31

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçament: 04.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Classific: 04.122.0002.2.065 Manutenção das Atividades – Sec. Administração  
Conta Despesa: 143  
Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta  
Elem. Desp: 3.3.90.,30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00  
Conta Despesa: 144  
Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta  
Elem. Desp: 3.3.90.,36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Unidade Orçament: 05.01- SECRETARIA DE FINANÇAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

Classific: 04.123.0002.2.006 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais – Secretaria de Finanças

Conta Despesa: 155

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçament: 05.02 – FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Classific: 04.129.0023.2.075 Manutenção das Atividades – Arrecadação e Fiscalização Tributaria

Conta Despesa: 185

Fonte Recurso: 1 Recurso LIVRE – Administração Direta

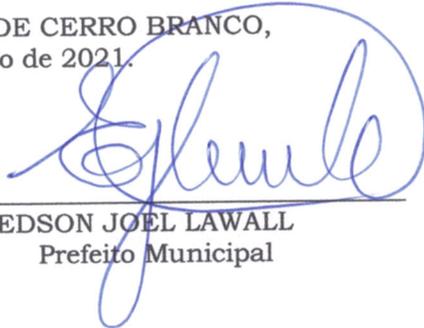
Elem. Desp: 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 2.200,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 21 dias do Mês de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL  
Prefeito Municipal